

Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça

para os devidos fins.

Em 20/05/14

Cicero

Conselho de Maria Lages Oliveira;
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Cícero Magalhães

para relatar.

Em 20/05/14

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 15/14

PROCESSO AL – 8444/14

AUTOR: DEP. EVALDO GOMES

RELATOR: DEP. CÍCERO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que Institui o “Programa Escola Aberta” no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências .

O art. 180, Inciso I e X da Constituição Estadual, veda o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual, bem como nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno, combinado com o art. 114 do mesmo diploma legal.

A indicação é a proposição em que o Deputado sugere ao Poder Executivo ou aos seus órgãos medidas de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia Legislativa.

No âmbito nacional já existe o “Programa Escola Aberta” fruto de um acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Educação e a UNESCO, criado pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 052, de 25 de outubro de 2004, onde foi prevista a possibilidade de ser firmado acordo entre as Secretarias de Educação dos Estados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), estabelecendo vínculo de cooperação técnica, operacional e financeira. Infelizmente o nosso Estado não faz parte do referido Programa. Portanto, faz-se necessário que o criemos em nível Estadual.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.



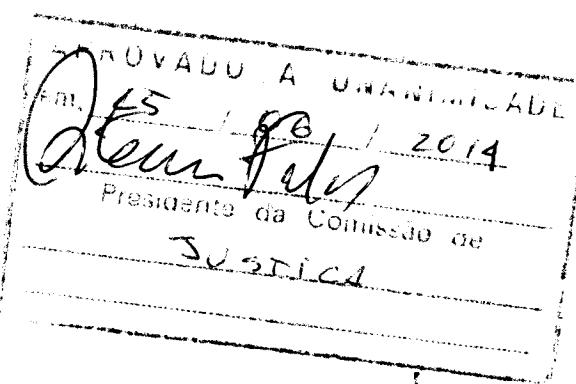
**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 de maio de 2014.**

Dep. CÍCERO MAGALHÃES
Relator



Cícero Magalhães
Cicero Magalhães - *[Signature]*